

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “NO MÊS DOS SEUS 15 ANOS O DG LEVA SEIS LEITORES PARA VISITAR O CAMARIM DO REI ROBERTO CARLOS”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “No mês dos seus 15 anos o DG leva seis leitores para visitar o camarim do rei Roberto Carlos” será realizado pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A – Diário Gaúcho, inscrita no CNPJ sob o nº 92.821.701/0001-00 (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado nas cidades de Porto Alegre e Região Metropolitana de Porto Alegre, assim contemplando as seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Iotti, Nova Hartz, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha, Capela de Santana, Rolante e Igrejinha, no horário da 00h01min do dia 31 de março de 2015 até as 23h59min do dia 6 de abril de 2015, e consistirá na visita ao camarim do Roberto Carlos no show realizado em Porto Alegre, dia 11 de abril, às 21h, e consistirá na premiação dos 3 (três) participantes que enviarem a melhor resposta **“Por que eu mereço visitar o camarim do rei Roberto Carlos em Porto Alegre?”**.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre às 00h01min do dia 31 de março de 2015 até as 23h59min do dia 6 de abril de 2015, deverão informar os seguintes dados: nome completo, endereço, cidade, telefone, e-mail, data de nascimento e RG., definidas no item 1.2., além de enviar sua resposta de acordo com a pergunta disposta no item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.1.1. As informações poderão ser recebidas das seguintes formas:

a) Enviadas para o e-mail promocoes@diariogauchocom.br com o título “Concurso Cultural: No mês dos seus 15 anos o DG leva seis leitores para visitar o camarim do rei Roberto Carlos”, sob pena de desclassificação;

2.2. As respostas deverão ter no máximo 400 (quatrocentos) caracteres, ou 03 (três) linhas.

2.3. Será aceito somente 01 (um) cadastro por participante.

2.4. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do concurso estabelecidas neste regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5 Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.6 Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados às Realizadoras).

2.7. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.8 As respostas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento da resposta mais criativa será feito em 1 (uma) etapa.

3.1.1. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros da Realizadora.

3.2. O julgamento ocorrerá, entre às 09h00 do dia 7 de abril de 2015 e às 19h00 do dia 8 de abril de 2015, na sede do Diário Gaúcho, na Avenida Ipiranga, n.º 1.075, em Porto Alegre/RS, e serão escolhidas as 03 (três) respostas.

3.2.1. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora das respostas mais criativas são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.3. Menores de 18 (dezoito) anos que estiverem entre os 3 (três) ganhadores, sob pena de desclassificação, deverão obter e entregar para a empresa realizadora, autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis do menor responderão, portanto, pelos atos por ele praticados, na forma deste regulamento.

3.5. Os ganhadores da resposta serão comunicados via e-mail ou telefone.

3.6. O nome dos autores da resposta, será divulgado no site do Diário Gaúcho (www.diariogauchocom.br), a partir das 10h00 do dia 9 de abril de 2015.

4. Do Prêmio

4.1. Os 3 (três) ganhadores da melhor resposta do concurso receberão como prêmio a visita ao camarim no show de Roberto Carlos, dia 11 de abril, em Porto Alegre, a ser realizada no estádio Beira-

Rio, avenida Padre Cacique, 891 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90810-240. E terá direito a levar um acompanhante cada.

4.2. O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá dia 11 de abril de 2015. Os vencedores deverão retirar o seu prêmio na sede do Diário Gaúcho, na Av. Ipiranga, 1075, no dia do show. O horário em que deverão estar presentes na sede do Diário Gaúcho será informado junto a divulgação dos vencedores.

5.2. Para o recebimento do prêmio, os autores vencedores devem atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento.

5.3. Na hipótese de não ser possível à entrega do prêmio aos autores vencedores do Concurso, por motivo de desclassificação da mesma ou do autor da resposta, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à resposta mais criativa e assim sucessivamente.

5.4. Na hipótese de os vencedores não desfrutarem do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.6. O prêmio será entregue aos vencedores, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este concurso tem cunho exclusivamente cultural, em conformidade com a Portaria MF 442/2013, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, impressa, eletrônica e digital, tanto para fins de divulgação do presente concurso, quanto para fins comerciais, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminado relativos à resposta criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de

participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo e-mail promocoes@diariogaucho.com.br ou pelo telefone (51) 3218-1600.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.diariogaucho.com.br.

Porto Alegre, 30 de março de 2015.

Comissão Organizadora.